AO EXPEDIENTE
Em 11 / 10 / 2018
Presidente

CONSTOU NO EXPEDIENTE
Em 11 / 10 / 2018
1º Secretário

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

**PROJETO DE LEI Nº 101 /2018**
**(Do Vereador HÉRLON CABRAL)**

AVULSOS
DISTRIBUÍDO
Em 11 / 10 / 2018
1º Secretário

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo (PB)
Às 20:22 hs. Em 02 / 10 / 2018
VISTO

**DISPÕE A OBRIGATORIEDADE DOS HOSPITAIS E MATERNIDADES PARA A ORIENTAÇÃO DE PRIMEIROS SOCORROS EM CASO DE ENGASGAMENTO, ASPIRAÇÃO DE CORPO ESTRANHO E PREVENÇÃO DE MORTE SÚBITA DE RECÉM-NASCIDOS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL decreta:**

**Art. 1º** Os hospitais e maternidades situados em Cabedelo ficam obrigados a fornecerem aos pais ou responsáveis de recém-nascidos orientações e treinamento de primeiros socorros voltados para situações de engasgamento, aspiração de corpo estranho e prevenção de morte súbita de recém-nascidos.

§ 1º As orientações, assim como o treinamento, serão obrigatoriamente ministradas antes da alta do recém-nascido.

§ 2º Fica facultado aos pais e/ou responsáveis a participação no referido treinamento oferecido pelos hospitais e maternidades, estando certo que, em caso de rejeição, deverão assinarem um termo afirmando sua intenção.

**Art. 2º** Os hospitais e maternidades deverão afixar, em local visível, cópia da presente Lei para que todos os pais e/ou responsáveis pelos recém-nascidos tomem conhecimento do treinamento oferecido.

§ 1º Os hospitais e maternidades poderão optar por fornecer treinamento para primeiros socorros individualmente ou em turmas aos pais e/ou responsáveis de recém-nascidos.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor 120 (cento e vinte dias) após sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

Segundo especialistas, é comum o engasgamento com liquido, leite materno ou mesmo com salivas, em crianças menores de 1 ano de idade.

O portal BABYCENTER BRASIL (https://brasil.babycenter.com/) alerta que "*a obstrução total das vias aéreas pode acontecer, por exemplo, quando a criança está se alimentando e, de repente, mostra-se incapaz de respirar*". Para pais e mães,

fica sempre a pergunta: *o que fazer quando o bebe se engasgar, já que manobras arriscadas podem levar a criança a óbito?*

A morte de recém-nascido pode ser evitada através de medidas preventivas simples, mediante orientação e treinamento dos pais e/ou responsáveis, que, infelizmente, não são de conhecimento de todos.

A aprovação da presente propositura estará contribuindo para a proteção dos recém-nascidos, atendendo a necessidade de orientação e esclarecimento, colaborando assim com a diminuição dessas ocorrências. Com a assistência imediata podemos fazer a diferença entre vida e morte.

Assim sendo, peço aos Nobres Pares a aprovação desta importante propositura, que irá ajudar na segurança de recém-nascidos.

Plenário "LUIZ DE GÓES", em 2 de outubro de 2018.

**VEREADOR HÉRLON CABRAL**